



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 078/2021

Dispõe sobre o funcionamento de Escolas Públicas Municipais, privadas e filantrópicas/beneficentes, durante o cenário epidemiológico da COVID- 19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a atual situação da rede pública e privada de saúde do município e da região ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando, que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

DECRETA:

Art. 1º As aulas presenciais nas unidades escolares públicas municipais e privadas, filantrópicas/beneficentes no âmbito do município ficam suspensas por tempo indeterminado.

§1º Fica autorizado o funcionamento administrativo das unidades descritas no caput, para transmissão das aulas on-line e para preparação dos funcionários para o retorno às aulas presenciais;

§2º Desde que seguidos os protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, visando a proteção integral dos alunos, professores e funcionários, fica autorizado o atendimento individualizado a alunos que:

- I estejam situação de risco e vulnerabilidade social;
- II tenham demonstrado dificuldades de adesão ao método de ensino à distância;
- III para avaliação e capacitação dos alunos ao método de ensino a distância.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 11 de junho de 2021.


ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal